

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 472, DE 18 DE MAIO DE 1966.**

**“Abre crédito especial”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito especial na importância de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000), destinado a pagamento de refeições e camas, aos funcionários que está à disposição do IBRA, durante o cadastramento das propriedades Rurais deste Município.

Artº 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto o crédito para fazer face com as despesas constantes do artº 1º, utilizando na época os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HÉLIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário